

DECRETO Nº 2529
de 14 de ABRIL de 2014.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 194.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910. de 06 de DEZEMBRO de 2013.

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 194.300,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.010 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA UNIDADES ENSINO INFANTIL

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 52.000.00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 40.000.00 (Quarenta Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 35.000.00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

2.033 - AUXILIO AOS TERNOS DE CONGADAS GRUPO FOLCLORICO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.300.00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

1.039 - REFORMA, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2529
de 14 de ABRIL de 2014.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0026 - 3190.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 11.500.00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.500.00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 194.300.0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.010 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA UNIDADES ENSINO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 52.000.00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
12.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000.00 (Trinta Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
13.391.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.196 - FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300.00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS
12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.131 - AQUISICAO DE ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
190 - Operações de Crédito Internas
Valor: 35.000.00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL. BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 13.500.00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

**DECRETO Nº 2529
de 14 de ABRIL de 2014.**

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atensão Básica
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.600.00 (Sete Mil Seiscentos Reais)

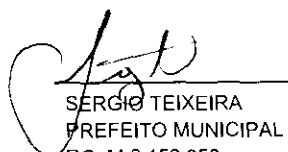
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0026 - 3190.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.900.00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.08.02 - SERVICIO DE SAUDE
10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 194.300.00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação. revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 14 de ABRIL de 2014.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353